



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA Nº 753/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB,
faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)**, destinado a **EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL ETI**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
123610050.2915	EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL ETI	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física	700.000,00
	TOTAL GERAL	700.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 14 de julho de 2026.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Municipal